



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATOS-ACOMPANHAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a empresa **ACF IMOBILIÁRIA LTDA**, que tem por objeto a locação de imóvel para as Unidades da AGU em Fortaleza/CE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela **Superintendente Regional em Pernambuco, Sra. Maria Lucia Carvalho de Paula**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, resolve apostilar o contrato nº 24/2015, tendo em vista o direito resguardado a repactuação em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.000865/2015-17.

I – Do Objeto

O presente termo tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 24/2015 visando à fixação dos valores resultantes da aplicação do percentual de reajuste de 15%, após negociação com a contratada, uma vez que o IGP-DI apresentou comportamento fora da normalidade do mercado, com sustentação no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e § 4º do art. 40 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, atualizada, nos termos que seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o preço do Contrato nº 24/2015-AGU, a partir da assinatura deste instrumento, passará de **R\$ 100.394,20 (cem mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 115.453,33 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 15.059,13 (quinze mil, cinquenta e nove reais e treze centavos), **com vigência a partir de 23 de novembro de 2021.**

II – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 00001, Programa de Trabalho: 168530, Natureza de Despesa 339039 e PI AGU0027, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE000140, de 12 de fevereiro de 2021.

Recife-PE, 02 de dezembro de 2021

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587000865201517 e da chave de acesso 3fd455de



Documento assinado eletronicamente por MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 780122595 e chave de acesso 3fd455de no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-12-2021 11:22. Número de Série: 71628282557886062730943535344. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
